



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

PORTARIA Nº 10258/2021

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES, QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Suspender **FÉRIAS**, a partir da data de 09 de fevereiro de 2021, da Servidora Pública Municipal, Sra. **ADILCE TURANI FURTADO**, cargo de carreira de MONITOR DE CRECHE, 20 horas semanais, concedida pela Portaria n.º 10240/2021, em conformidade com o artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.

**Art. 2º**- O referido ato motiva-se pela insuficiência de servidores.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 09 de fevereiro de 2021.

Juarez Furtado  
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon  
Técnico Administrativo II